

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO  
ENTRE  
A UNIVERSIDADE DE TULSA, ESTADOS UNIDOS E  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA**

1. Este Memorando de Entendimento é elaborado e celebrado pela Universidade de Tulsa, Estados Unidos e pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil, em apoio a seus interesses mútuos em educação, pesquisa e estudos formais, e como uma contribuição para uma maior cooperação internacional entre elas.
2. O objetivo deste Memorando de Entendimento é estabelecer um modelo dentro do qual a cooperação possa desenvolver-se entre as duas instituições, no contexto de políticas aplicáveis e sujeita à disponibilidade de recursos, e cobrindo assuntos, tais como:
  - Troca de informação acadêmica, incluindo materiais de biblioteca e publicações de pesquisa
  - Intercâmbio de pesquisadores para a realização de pesquisas e discussões acadêmicas
  - Intercâmbio de alunos de graduação e pós-graduação
  - Desenvolvimento de pesquisa e programas educacionais conjuntos
  - Visitas recíprocas de pessoal administrativo
  - Uso conjunto das instalações de pesquisa
  - Outros programas conjuntos; e
  - Garantia de qualidade e padrão de desempenho conjunto.
3. Os termos e condições sob os quais um programa ou atividade específica será realizada no âmbito deste Memorando de Entendimento, e quaisquer arranjos financeiros necessários para facilitá-los, serão acordados mutuamente por escrito por ambas as instituições antes do início do determinado programa ou atividade. Tais acordos, uma vez assinados pelos signatários autorizados em nome das instituições participantes, serão incorporados como um Anexo a este Memorando de Entendimento.
4. Ambas as instituições designarão um escritório de ligação para este Memorando de Entendimento e para quaisquer acordos subordinados no âmbito deste Memorando de Entendimento. Pela UFRN, o escritório será o(a) Secretaria de relações internacionais e Interinstitucionais - SRI/UFRN. Pela TU, o escritório de ligação será o Centro para Educação Global.

5. Este Memorando de Entendimento permanecerá em vigor por um período de cinco anos, contado a partir da data em que for assinado. Ele poderá ser renovado ou prorrogado mediante consentimento mútuo entre as instituições participantes. Tais alterações, uma vez assinadas pelos signatários autorizados, tornar-se-ão parte deste Memorando de Entendimento.
6. Qualquer das partes pode retirar-se deste Memorando de Entendimento mediante aviso prévio por escrito dirigido à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
7. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, para atuar como mediador.
8. Este Memorando de Entendimento pode ser encerrado sem penalidade mediante acordo mútuo por escrito firmado entre as instituições participantes, com a assinatura de um representante autorizado de cada instituição.

Assinado: 16/12/2015



Prof. Dr.ª Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora da Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte  
Data:



Dr. Roger Blais  
Reitor e Vice-Presidente para Assuntos  
Acadêmicos  
Universidade de Tulsa  
Data:

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN  
UNIVERSITY OF TULSA, UNITED STATES AND  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FOR ACADEMIC COOPERATION**

1. This Memorandum of Understanding is made and entered into by The University of Tulsa (TU), United States and Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brazil, in furtherance of their mutual interests in education, research and scholarship, and as a contribution to increased international cooperation between them.
2. The purpose of this Memorandum of Understanding is to establish a framework within which cooperation may develop between the two institutions, within the context of applicable policies and subject to the availability of resources, and covering such matters as:
  - Exchanges of academic information including library materials and research publications
  - Exchanges of researchers for the purpose of research and academic discussions
  - Exchange of undergraduate and graduate students
  - Development of joint research and educational programs
  - Reciprocal visit of administrative personnel
  - Joint use of the research facilities
  - Other cooperative programs; and
  - Joint quality assurance and benchmarking.
3. The terms and conditions under which a specific program or activity shall be undertaken under this Memorandum of Understanding, and any necessary financial arrangements to facilitate these, will be mutually agreed upon in writing by both institutions before initiation of the particular program or activity. Such agreement(s), once signed by authorized signatories on behalf of the participating institutions, will be incorporated as a Schedule(s) to this Memorandum of Understanding.
4. Both institutions shall designate a liaison office for this Memorandum of Understanding and for any subordinate agreements under this Memorandum of Understanding. For UFRN, the office shall be the International and Interinstitutional Relations Office - SRI/UFRN. For TU, the liaison office shall be the Center for Global Education.

5. This Memorandum of Understanding shall be in effect for five years from the date it is signed. It may be renewed or extended by mutual consent of the participating institutions. Such amendments, once signed by authorized signatories, will become part of this Memorandum of Understanding.
6. Either participating party may withdraw from this Memorandum of Understanding by giving sixty (60) days' notice in writing to the other participating party.
7. In order to settle doubts which may arise from the execution and interpretation of the present Agreement, the parties will do their best to achieve a consensual solution. If not possible, the parties will indicate, in common agreement, a third party, to act as a mediator.
8. This Memorandum of Understanding may be terminated without penalty by mutual agreement in writing by and between the participating institutions, signed by an authorized representative of each institution.

Signed: 16/12/2015



Prof. Dr.ª. Ângela Maria Paiva Cruz  
Dean of the Universidade Federal do Rio  
Grande do Norte  
Date:



Dr. Roger Blais  
Provost and Vice President for Academic Affairs  
The University of Tulsa  
Date: